



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (FACULTATIVO)

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2022 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Prefeitura de Paranatinga-MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio por meio do e-mail: edital.ptga@hotmail.com. A **NÃO** remessa do recibo de retirada do edital exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail sobre eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA: 11 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS – HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº. Decreto 1452/2018, Decreto 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- O item licitado deverá ser entregue **parceladamente** no município de Paranatinga-MT de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



02.001.04.122.0001.2.004 - Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(15)

Fonte: 15000000

03.001.04.123.0001.2.013 - Manutenção Ativ. da Sec. de Finanças e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(64)

Fonte: 15000000

04.001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(89)

Fonte: 15000000

05.001.10.122.0010.2.058 - Manutenção e encargos com Gestão da Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(131)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(196)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(197)

Fonte: 16000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(198)

Fonte: 16210000

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(213)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(214)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(293)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(294)

Fonte: 16000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(295)

Fonte: 16210000

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(345)

Fonte: 15001002

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(346)

Fonte: 16000000

06.001.12.122.0001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(371)

Fonte: 15001001

06.002.12.361.0005.2.040 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(420)

Fonte: 15500000

06.002.12.365.0005.2.042 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(448)

Fonte: 15001001

06.002.12.361.0005.2.041 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(430)

Fonte: 15001001

07.001.27.122.0001.2.024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(579)

Fonte: 15000000

08.001.08.122.0001.2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(605)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.1.286 - Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(630)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.2.129 - Manutenção dos serviços da PSE - MAC

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(655)

Fonte: 16600000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



08.003.08.244.0015.2.130 - Manutenção e funcionamento da ILPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(658)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0016.2.132 - Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(697)

Fonte: 16600000

08.004.08.243.0001.2.016 - Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(720)

Fonte: 15000000

09.002.15.452.0003.2.019 - Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(780)

Fonte: 15000000

10.001.20.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Indústria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(801)

Fonte: 15000000

11.001.04.122.0001.2.020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(840)

Fonte: 15000000

13.001.26.782.0004.2.140 - Manutenção do Departamento de Transporte

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(916)

Fonte: 15000000

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica**) que comprovarem através de documentação que:**

- a)** A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b)** Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Paranatinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

d) Reunidas em consórcio;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

e.1) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



§ 4o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em **vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

g) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, **dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

h) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo VI** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII. (Apresentar no Credenciamento).**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2022

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2022

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados;
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a **60 dias** a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 A Proposta Comercial em “**Arquivo**” deverá vir em **01(um) Pen Drive** que deverá ser inserido dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **anexo V ou VI** e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

c) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

9.12 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.

Art. 62 Os benefícios previstos nos arts. 50 a 61 desta Lei poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º – Para efeitos deste Lei, considera-se:

I - Âmbito local – os limites geográficos do Município de Paranatinga, onde será executado o objeto da contratação;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão Permanente de Licitação (**devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais**), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial (Artigo 32 da Lei 8.666/93).

11.1.1 Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação (cópias) através do servidor da administração (Pregoeiro ou membro da Comissão Permanente de Licitação), deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação mediante apresentação dos documentos originais.

11.1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.5 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.6 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos **preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.7.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.7.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.7.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.7.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.7.4 CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

11.7.5 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Para o Micro Empreendedor Individual Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

11.8.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial **ou** Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

11.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.9.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br**; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

11.9.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.9.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

11.9.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.10 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (os) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (os) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal direta ou indiretamente /ou empresa privada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto licitado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;**

11.11 OUTROS DOCUMENTOS

11.11.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.11.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.11.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no **Anexo III** do Edital.

11.11.5 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo IX**).

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação da secretaria haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.1.1 Para os fornecedores Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município de Paranatinga-MT os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **5º (quinto) dia útil**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital, conforme determina o **Decreto Municipal nº 2025 de 21 de Outubro de 2021**.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos produtos conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h)** Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i)** **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os itens ofertados.
- m)** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos produtos.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos produtos calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro (se esclarecimentos) e ao prefeito (se impugnação) o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

22.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

22.2 Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

22.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4 Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.5 A Secretaria Municipal solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

23.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

23.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

23.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

23.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



23 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 28 de Março de 2022.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I - EDITAL

Pregão 08/2022

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	490149	ANEL DE AMARRACAO	UNID	20
2	490162	ARMACAO PESADA 51	UNID	100
3	490163	ARMACAO PESADA 52	UNID	100
4	490160	ARMACAO SEGUNDARIA 1 ESTRIBOS ZINCADA	UNID	10
5	490161	ARMACAO SEGUNDARIA 2 ESTRIBOS ZINCADA	UNID	10
6	490165	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	150
7	496161	BASE RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FIXADOR	UNID	276
8	490166	BASE TIPO E-40	UNID	25
9	994555	BOCAL - BOCAL PLASTICO, PARA LAMPADA MISTA	UNID	60
10	496162	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27.	UNID	276
11	490168	BRACO ANTI BALANCO 15 KV	UNID	50
12	994613	BRACO CURVO PARA LUMINARIA -48,3MM X TAMANHO 1,77 ESPESSURA 1,5MM GALVANIZADO A FOGO	UNID	150
13	490170	BRACO PARA LUMINARIA 1,50M	UNID	250
14	496023	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1P.	UNID	688
15	490176	CABO CA ISOL. XLPE P/RD SECUND. 3X1X35 MM2+35MM2	METRO	500
16	496024	CABO COAXIAL RGC59 67% BRANCO	METRO	3762
17	490172	CABO DE ACO GALVANIZADO DE 6,4 MM	METRO	1500
18	490173	CABO DE COBRE COBERTO CO XI PE, 16 MM2 15 KV	METRO	1500
19	496025	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 10MM2.	METRO	10350
20	496026	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 16 MM2.	METRO	3626
21	496027	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 2,5 MM2.	METRO	2200
22	496029	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 4MM2.	METRO	9950
23	496030	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 6MM2.	METRO	11350
24	496031	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 70MM2.	METRO	1700
25	496028	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1X35MM2.	METRO	6326
26	490174	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO - 10MM2 (PECA) COM 100 METROS	UNID	1500
27	994583	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº (2 VIAS 10 MM2)	METRO	6026
28	994586	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº (2VIAS 6MM2)	METRO	5826
29	994584	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº(2 VIAS 2,5 MM2)	METRO	6026
30	994585	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº(2VIAS 4MM2);	METRO	5826
31	490175	CABO DE COBRE ISOLADO SINGELO 70 MM2 PRETO 750V	METRO	1550
32	496033	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	4650
33	994608	CABO ELETRICO - COBRE 05MM²	METRO	845
34	994559	CABO ELETRICO - COBRE 2 X 2,5MM CABO PP TIPO FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	200
35	994556	CABO ELETRICO - COBRE 2 X 4,00MM CABO PP TIPO FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	300
36	994561	CABO ELETRICO - COBRE 2,5MM PVC, 750V	METRO	518
37	991287	CABO ELETRICO - COBRE COM 03 CONDUTORES, 2,5 MM, TIPO PP, COM CAPA DE ISOLAMENTO, 450/750V	METRO	300
38	994563	CABO ELETRICO - COBRE, COM ESPESSURA DE 10MM2 0,6/ 1KV FLEXIVEL	METRO	500
39	991285	CABO ELETRICO - COBRE, COM ESPESSURA DE 50,0MM2, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA COM DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 K V, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	METRO	500
40	994562	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 25MM	METRO	100
41	991612	CABO ELETRICO - PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO	METRO	20
42	991278	CABO ELETRICO - ROLO COM 100 METROS, PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIO DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO, PVC TIPO BWF, ST1, NORMA APLICAVEL NBR 13249.	UNID	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



43	996673	CABO ELETRICO DE COBRE 3 X 2,5 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-VCHAMA 750V TIPO FLEXIVEL NA COR PRETA	METRO	300
44	996672	CABO ELETRICO DE COBRE 3 X 4 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-VCHAMA 750V TIPO FLEXIVEL NA COR PRETA	METRO	300
45	994604	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 10MM (3X1) 50METROS.	UNID	34
46	994605	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 12MM (3X1) 50METROS.	UNID	34
47	994606	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 16MM (3X1) 100METROS.	UNID	34
48	490178	CABO QUADRIplex 16 MM	METRO	1500
49	490177	CABO QUADRIplex 25 MM	METRO	1500
50	496034	CABO TELEFONICO COM CONECTOR RJ11.	METRO	276
51	490180	CAIXA 4 X 2	UNID	635
52	496035	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	UNID	422
53	496036	CAIXA DE INSPECAO CONICA PARA HASTE ATERRAMENTO.	UNID	129
54	496037	CAIXA DE PASSAGEM COM BARRAMENTO 381 X 342 X 79 MM PVC.	UNID	87
55	496038	CAIXA DERIVACAO POLIFASICA COM BARRAMENTO PADRAO ENERGISA.	UNID	116
56	496039	CAIXA INTERRUPTOR AR CONDICIONADO 20A SOBREPOR.	UNID	200
57	994611	CANAleta - EM PVC, FORMATO HD, ELETROCALHA, RECORTADO ABERTO, CINZA, 30 X 30 X 2000MM, PARA INSTALACAO DE REDE ELETRICA	UNID	70
58	496041	CANAleta BRANCA C/ ADESIVO Nº (2 VIA 20MM X 10MM 2MM);(2 VIA 40MM X 16MM 2MM)	UNID	550
59	994587	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 20MMX10MM 2M	UNID	80
60	994588	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 2VIA 20MMX10MM 2M	UNID	80
61	994589	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 2VIA 40MMX16MM 2M	UNID	70
62	994590	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 40MMX16MM 2M	UNID	70
63	496040	CANAleta BRANCA COM ADESIVO: Nº (20 MM X10MM 2M); (40MM X16 MM 2M)	UNID	300
64	496093	CAPACETE SEG. CASCO C/ SUSPENSAO E AJUSTE DE CATRACA CA 29637.	UNID	15
65	490194	CINTA PARA POSTE CIRCULAR.	UNID	700
66	490223	CONDUITES 3/4 ROLO 50 METRO	UNID	1500
67	496043	CONECTOR COAXIAL RG 6	UNID	220
68	994592	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE: Nº (4 A 35MM2)	UNID	70
69	994591	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE: Nº (1,5 A 10 MM2);	UNID	90
70	490202	CONECTOR FURANTE DE 25 / 10 MM.	UNID	450
71	496046	CONECTOR PARA HASTE 5/8 ATERRAMENTO.	UNID	346
72	491856	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1/2	UNID	366
73	339522	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1P	UNID	70
74	496045	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 3/4 .	UNID	366
75	490211	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM 2 (RABICHO)	UNID	400
76	490203	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM2	UNID	400
77	994564	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO 10MM	UNID	20
78	496047	CONECTOR RJ CAT5E.	UNID	346
79	496048	CONECTOR T COAXIAL RG59.	UNID	346
80	490217	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO.	UNID	400
81	496050	CONECTOR TIPO GRAMPO P/ HASTE 1P ATERRAMENTO.	UNID	346
82	496049	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE 1/2P. ATERRAMENTO	UNID	356
83	994593	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: Nº (3/4 P)	UNID	80
84	994594	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: Nº 5/8P	UNID	70
85	496052	CONJ.1 INTERRUPTOR PARALELO 10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	356
86	496053	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2PT10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2.	UNID	440
87	496054	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	90
88	496057	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	70
89	496055	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A + 1 INTERR.PARALELO 10A-250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	105
90	496056	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A+ TOMADA 2 P T PLACA 4X2 SUP 4X2	UNID	346
91	490225	CONTACTORA 25.	UNID	50
92	490226	CONTACTORA 35	UNID	50
93	496012	CONTACTORA 48	UNID	50
94	994595	CONTATOR 25A 220V 3P	UNID	40
95	994596	CONTATOR 32A 220V 3P	UNID	30
96	996659	DISJUNTOR - DR BIFASICO 20A	UNID	138
97	996661	DISJUNTOR - DR BIFASICO 30A	UNID	138



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



98	996662	DISJUNTOR - DR MONOFASICO 50A	UNID	138
99	3629	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	UNID	288
100	994614	DISJUNTOR DIN BIP. 25A	UNID	150
101	338559	DISJUNTOR DIN BIP.25A	UNID	138
102	339724	DISJUNTOR DIN TRIP 40A	UNID	138
103	994615	DISJUNTOR DIN TRIP. 40A	UNID	150
104	991294	DISJUNTOR DO TIPO BIPOLAR DIN 20A CURVA B	UNID	20
105	991297	DISJUNTOR EM TERMOPLASTICO DE 25 AMPERES BIPOLAR	UNID	20
106	991315	DISJUNTOR EM TERMOPLASTICO DE 60 AMPERES TRIPOLAR	UNID	10
107	991318	DISJUNTOR EM TERMOPLASTICO DE 80 AMPERES 380V TRIFASICO	UNID	10
108	496059	DISJUNTOR TERM 1 X 10 A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	30
109	496060	DISJUNTOR TERM 1 X 16A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	30
110	496061	DISJUNTOR TERM 1 X 20 A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	20
111	496062	DISJUNTOR TERM 1 X 25A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	20
112	496063	DISJUNTOR TERM 2 X 10 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
113	496064	DISJUNTOR TERM 2 X 16,A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
114	496066	DISJUNTOR TERM 2 X 20 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
115	496065	DISJUNTOR TERM 2 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
116	496067	DISJUNTOR TERM 2 X 30 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
117	496068	DISJUNTOR TERM 2 X 35 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
118	496069	DISJUNTOR TERM 2 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	30
119	496070	DISJUNTOR TERM 2 X 50 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	30
120	496071	DISJUNTOR TERM 2 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
121	496072	DISJUNTOR TERM 2 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
122	496073	DISJUNTOR TERM 3 X 100 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	35
123	496074	DISJUNTOR TERM 3 X 150 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	30
124	496075	DISJUNTOR TERM 3 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
125	496076	DISJUNTOR TERM 3 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
126	496077	DISJUNTOR TERM 3 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
127	496078	DISJUNTOR TERM 3 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
128	4185	DISJUNTOR TRIP 60A	UNID	138
129	339548	DISJUNTOR TRIP 60A	UNID	150
130	339547	DISJUNTOR TRIP. 15A	UNID	150
131	22180	DISJUNTOR TRIP. 15A	UNID	138
132	8491	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNID	138
133	338567	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNID	150
134	7488	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNID	288
135	339725	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	150
136	5068	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	138
137	994566	ELETRODUTO -PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 2 POLEGADAS DO TIPO CORRUGADO	UNID	5
138	496079	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 20MM DIAM 3/4" (25M)	UNID	203
139	496080	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 25MM 1P (25M)	UNID	203
140	496081	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 32MM 1. 1/2P (25,00MM)	UNID	233
141	496082	ESPELHO CEGO 4 X2 BRANCO	UNID	238
142	994597	FILTRO DE LINHA TRIFASICO COM 5 METROS	UNID	44
143	490249	FIO 16 MM	METRO	700
144	994623	FIO CABO FLEX 0,10MM	METRO	650
145	994618	FIO CABO FLEX 01,50MM PRETO	METRO	650
146	994619	FIO CABO FLEX 02,50MM	METRO	650
147	327291	FIO CABO FLEX 04,00 MM	METRO	650
148	994621	FIO CABO FLEX 16,00MM	METRO	650
149	994624	FIO CABO FLEX 35MM	METRO	650
150	994622	FIO CABO FLEX 6,00MM	METRO	650
151	320518	FIO CABO PP 2 X 2.5MM	METRO	650
152	491938	FIO CABO PP 2X1.0MM	METRO	650
153	338594	FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	650
154	994616	FIO CABO PP 3 X 2,5	METRO	650
155	994617	FIO CABO PP 3X1,5MM	METRO	650
156	3628	FIO CABO PP 3X4.0MM	METRO	650



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



157	490250	FIO DE COBRE ISOLADO 6MM2	METRO	700
158	994568	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00MM PRETO TENSÃO NOMINAL 450/750V RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF	METRO	500
159	6020	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	300
160	994625	FIO PARALELO 2X4,0MM	METRO	300
161	490251	FIO QUADROPLEX 4 X1X 16 MM	METRO	150
162	336691	FIO SOLIDO 2.5 00MM	METRO	600
163	336692	FIO SOLIDO 4.00 MM	METRO	398
164	490256	FITA DE ALTA FUSAO 38 MM X 1.50 M	UNID	110
165	320417	FITA ISOLANTE 10 MT 3M	UNID	458
166	496083	FITA ISOLANTE 19 MMX5M AUTOFUSAO.	UNID	166
167	20437	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UNID	138
168	994567	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX20M	UNID	90
169	491946	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19MMX10M	UNID	158
170	490258	FITA ISOLANTE PLASTICA N° 33 19 MM X 20 M.	UNID	389
171	994569	HASTE - DE ATERRAMENTO FERRO COPPERWELD COM CONECTOR 3/4 COM 3M	UNID	20
172	991626	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNID	200
173	496085	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 2400 MM.	UNID	40
174	496086	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 1500MM.	UNID	40
175	496087	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 2400MM.	UNID	182
176	496084	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 1500MM	UNID	60
177	325387	ILUMINARIA ABERTA E 27	UNID	250
178	490272	ILUMINARIA ABERTA E 40.	UNID	250
179	491874	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMPLES TIPO UNIVERSAL DE 10A / 250V PARA EMBUTIR E COM ESPELHO C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNID	350
180	994570	INTERRUPTOR DE TERMOPLASTICO, TRIPOLAR 10 AMPERES, COM ESPELHO EM PVC	UNID	80
181	26034	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	UNID	142
182	496088	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO 10A 250V SOBREPOR.	UNID	20
183	994598	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO COM TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNID	30
184	496089	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V SOBREPOR.	UNID	168
185	994571	INTERRUPTOR EM PLASTICO, BIPOLAR COM 1, AMPERAGEM DE 20, COM ESPELHO EM PVC, COM 1 TOMADA	UNID	80
186	994599	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V EMBUTIR	UNID	440
187	496090	INTERRUPTOR SIMPLS SISTEMA X 10 A 250 V EMBUTIR	UNID	20
188	496091	INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNID	158
189	996664	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO 10A 4X2	UNID	138
190	996666	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 10A 4X2	UNID	138
191	490275	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X80 MM.	UNID	450
192	996667	KIT REFLETOR HOLOFOTE 500W LED BRANCO FRIO	UNID	138
193	991232	LAMPADA - BULBO HP SOQUETE E-40 LED 50 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 0.250 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 85 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.50	UNID	200
194	336657	LAMPADA DE 160 W MISTA	UNID	150
195	490277	LAMPADA DE 250 W VAPOR METALICO.	UNID	200
196	490276	LAMPADA DE 70 W VAPOR METALICO.	UNID	200
197	490279	LAMPADA ECONOMICA 45 OU 48 W 220V	UNID	200
198	490278	LAMPADA ECONOMICAS 25-35-45-59 (5020) CADA.	UNID	100
199	496100	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 20W 220V 6400K E27 3U	UNID	120
200	496103	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 127V 6400K E27 4U	UNID	120
201	491985	LAMPADA LED BULBO 12W 127V E27	UNID	200
202	496107	LAMPADA LED BULBO 15W E 27 6500K BRANCA	UNID	220
203	496108	LAMPADA LED BULBO 20 W E27 6500K BRANCA	UNID	1445
204	496109	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNID	1430
205	496110	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UNID	1208
206	496111	LAMPADA LED BULBO 9W E27 6500K BRANCA	UNID	220
207	496115	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T5 28W 110V 5000K G5 1149MM	UNID	281
208	496116	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 16W 110V 4100K G 13 1200MM.	UNID	10
209	496117	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 32W 110V 5000K G13 1200MM.	UNID	276
210	991598	LUMINARIA - DO TIPO PAFLON REDONDO, DE USO INTERNO, COM BASE E-	UNID	101

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

		27,CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCO,110/220W		
211	496119	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 2W BATERIA DE LITIO.	UNID	142
212	490206	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 250W COM SOQUETE E40	UNID	120
213	496122	LUMINARIA TETO PARA 1 LAMPADA COMPACTA E27.	UNID	150
214	496123	LUMINARIA TETO PARA 2 LAMPADA COMPACTA E 27	UNID	127
215	496126	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CABO MULTI TESTE	UNID	22
216	994607	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	28
217	991629	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 6 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL..	UNID	1
218	991630	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	1
219	991631	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - MONOFASICO, COM HASTE, 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	28
220	991634	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 25 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID	8
221	991635	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 35 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID	2
222	991636	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 95 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID	1
223	991628	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	33
224	994627	PAFLON	UNID	450
225	326314	PAFLON EM TERMOPLASTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA	UNID	168
226	994600	PAFLON REDONDO 1 LAMP.SIMPLES C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA	UNID	90
227	496128	PAFLON REDONDO 1 LAMP.TERMOPL' STICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTECAO.	UNID	228
228	496127	PAFLON REDONDO 2 LAMP.TERMOPL' STICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTECAO.	UNID	138
229	344713	PARA RAI0 13 KV	UNID	10
230	993015	PARA RAI0 13.8 KVA	UNID	60
231	490210	PARA RAI0 34 KV	UNID	10
232	490219	PARA RAI0 DE DITRIBUICAO - 12 KV. POLIMERICO 10 KA	UNID	10
233	496156	PINO FEMEA RETO 2P T 10A.	UNID	190
234	496157	PINO FEMEA RETO 2P T 20A.	UNID	213
235	496158	PINO MACHO RETO 2P T 10A.	UNID	60
236	496159	PINO MACHO RETO 2P T 20A.	UNID	213
237	496160	PINO PARA TELEFONE MACHO E RJ11	UNID	168
238	996679	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA QTA 300 AMPERES 220V TRIFASICO	UNID	3
239	496129	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	40
240	496130	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	45
241	496131	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	36
242	496132	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	8
243	496133	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	8
244	496134	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	8
245	344739	REATOR 400 W VAPOR DE METALICO	UNID	200
246	344734	REATOR DE 250 W VAPOR METALICO	UNID	100
247	344733	REATOR DE 70 W VAPOR METALICO	UNID	200
248	994610	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO- TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 160W	UNID	5
249	344757	RECEPTACOLO E 27	UNID	100

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

250	344758	RECEPTACOLO E 40	UNID	80
251	994573	REFLETOR DE LED 80W/6400K, BRANCO FRIO	UNID	46
252	994577	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 50W VERDE, A PROVA D'ÁGUA	UNID	10
253	994576	REFLETOR DE LED SLIM 100W, IP 66 BIVOLT 14000IM OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA 280X290MM	UNID	10
254	996675	REFLETOR DE LED SLIM 200W, IP 66 BIVOLT 18000IM 13,1kg, LUZ BRANCA FRIA 410X320MM USO EXTERNO	UNID	40
255	994574	REFLETOR DE LUZ 1000W	UNID	30
256	994575	REFLETOR DE LUZ DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA 400W USO EXTERNO	UNID	60
257	994602	REFLETOR ILUMINAÇÃO ALUMÍNIO RETANGULAR LED 100 W	UNID	60
258	994601	REFLETOR ILUMINAÇÃO ALUMÍNIO RETANGULAR LED 50 W	UNID	60
259	496139	REFLETOR ILUMINACAO ALUMINIO RETANGULAR SOQUETE E27.	UNID	276
260	496140	REFLETOR ILUMINACAO RETANGULAR SOQUETE E40.	UNID	276
261	991623	RELE FOTO ELETRICO - COM PINO, POTENCIA EM 127V E DE 600W; POTENCIA EM 220V E DE 1200W.BIVOLT. USADA PARTE EXTERNA DE AMBIENTES, COMO POSTE, VARANDAS, JARDINS. SERVIDO PARA ACEDER QUANDO NAO HOUVER LUZ NATURAL	UNID	20
262	23800	RELE FOTOCELULA (SEM BASE) MODELO RM - 74 /NF	UNID	1900
263	994578	RELE FOTOCELULA DE 1000W/127V	UNID	50
264	496143	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 127V 5500W	UNID	30
265	496144	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W	UNID	30
266	496145	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 10MM2.	UNID	138
267	496146	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 16MM2.	UNID	550
268	496147	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 6MM2.	UNID	550
269	496148	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 10MM2.	UNID	550
270	496149	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 16MM2.	UNID	550
271	496150	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 6MM2.	UNID	550
272	344726	TOMADA COM INTERRUPTORES	UNID	200
273	496152	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2 X2P T 20A 250V BRANCA	UNID	182
274	496151	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2X2P T 10A 250 V BRANCA.	UNID	100
275	994612	TOMADA ELETRICA - RETANGULAR, COM 02 ENTRADAS FORMATO PADRAO BRASILEIRO, CAPACIDADE 15, 220V COM ESPELHO	UNID	20
276	336696	TOMADA INTERNAS 10 AP	UNID	210
277	336697	TOMADA INTERNAS 20 AP	UNID	210
278	496153	TOMADA SOBREPOR 2P T 10A 250V BRANCA.	UNID	100
279	496154	TOMADA SOBREPOR 2P T 20A 250V BRANCA.	UNID	100
280	496155	TOMADA SOBREPOR TELEFONE CONECTOR RJ 11 FEMEA.	UNID	182
281	994603	TRANSFORMADOR 125KVA DE ALTA TENSÃO	UNID	12
282	490246	TRANSFORMADOR 13,8 KV 30 KVA - 220/127V	UNID	6
283	496165	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 1500VA BLINDADO BIVOLT	UNID	28
284	496166	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 2000VA BLINDADO BIVOLT.	UNID	28
285	496167	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 5000VA BLINDADO BIVOLT.	UNID	28
286	994582	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3 POLEGADAS, 6 METROS	UNID	50
287	994581	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4 POLEGADAS, 6 METROS	UNID	50

PARANATINGA - MT, Segunda-feira, 28 de Março de 2022.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 025/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.
- Este pregão **não** será EXCLUSIVO para ME/EPP visto que há Itens que ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme Lei 123/2006 alterado pela LC 147/2014. Segue relação dos Itens que ultrapassaram o valor supracitado conforme cotação:
Itens 19, 20, 23, 24, 25, 27, 66, 134, 223, 262 e 281.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação a fim de manter as manutenções dos prédios públicos de cada secretaria para que possam manter o local em bom estado de uso, evitando qualquer dano futuro que possa acontecer por falta de tais materiais, portanto se faz necessário com a máxima urgência para que as secretarias possam continuar ofertando qualidade em seus serviços.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início no ato da assinatura do Contrato e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 Os itens licitados deverá ser entregues **parceladamente** de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e no local determinado independente de quantidade do objeto/item.. E a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

4.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

- 4.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;
- 4.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



4.3 4.2 Prazo de entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes independente de quantidades dos objetos/Produtos.

4.4 O recebimento dos itens desta licitação serão por servidor devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.5 Substituir imediatamente após a notificação, o item que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.6 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	490149	ANEL DE AMARRACAO	UNID	20
2	490162	ARMACAO PESADA 51	UNID	100
3	490163	ARMACAO PESADA 52	UNID	100
4	490160	ARMACAO SEGUNDARIA 1 ESTRIBOS ZINCADA	UNID	10
5	490161	ARMACAO SEGUNDARIA 2 ESTRIBOS ZINCADA	UNID	10
6	490165	BASE PARA FOTOCELULA	UNID	150
7	496161	BASE RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FIXADOR	UNID	276
8	490166	BASE TIPO E-40	UNID	25
9	994555	BOCAL - BOCAL PLASTICO, PARA LAMPADA MISTA	UNID	60
10	496162	BOCAL SOQUETE DE PORCELANA E27.	UNID	276
11	490168	BRACO ANTI BALANCO 15 KV	UNID	50
12	994613	BRACO CURVO PARA LUMINARIA -48,3MM X TAMANHO 1,77 ESPESSURA 1,5MM GALVANIZADO A FOGO	UNID	150
13	490170	BRACO PARA LUMINARIA 1,50M	UNID	250
14	496023	CABECOTE PARA ENTRADA ENERGIA 1P.	UNID	688
15	490176	CABO CA ISOL. XLPE P/RD SECUND. 3X1X35 MM2+35MM2	METRO	500
16	496024	CABO COAXIAL RGC59 67% BRANCO	METRO	3762
17	490172	CABO DE ACO GALVANIZADO DE 6,4 MM	METRO	1500
18	490173	CABO DE COBRE COBERTO CO XI PE, 16 MM2 15 KV	METRO	1500
19	496025	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 10MM2.	METRO	10350
20	496026	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 16 MM2.	METRO	3626
21	496027	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 2,5 MM2.	METRO	2200
22	496029	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 4MM2.	METRO	9950
23	496030	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 6MM2.	METRO	11350
24	496031	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 X 70MM2.	METRO	1700
25	496028	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1X35MM2.	METRO	6326
26	490174	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO - 10MM2 (PECA) COM 100 METROS	UNID	1500
27	994583	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº (2 VIAS 10 MM2)	METRO	6026
28	994586	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº (2VIAS 6MM2)	METRO	5826
29	994584	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº(2 VIAS 2,5 MM2)	METRO	6026
30	994585	CABO DE COBRE FLEXIVEL MULTIP:Nº(2VIAS 4MM2);	METRO	5826
31	490175	CABO DE COBRE ISOLADO SINGELO 70 MM2 PRETO 750V	METRO	1550
32	496033	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	4650



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



33	994608	CABO ELETRICO - COBRE 05MM ²	METRO	845
34	994559	CABO ELETRICO - COBRE 2 X 2,5MM CABO PP TIPO FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	200
35	994556	CABO ELETRICO - COBRE 2 X 4,00MM CABO PP TIPO FLEXIVEL ANTI CHAMA	METRO	300
36	994561	CABO ELETRICO - COBRE 2,5MM PVC, 750V	METRO	518
37	991287	CABO ELETRICO - COBRE COM 03 CONDUTORES, 2,5 MM, TIPO PP, COM CAPA DE ISOLAMENTO, 450/750V	METRO	300
38	994563	CABO ELETRICO - COBRE, COM ESPESSURA DE 10M2 0,6/ 1KV FLEXIVEL	METRO	500
39	991285	CABO ELETRICO - COBRE, COM ESPESSURA DE 50,0MM2, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA COM DUPLA ISOLACAO, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 K V, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	METRO	500
40	994562	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 25MM	METRO	100
41	991612	CABO ELETRICO - PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO	METRO	20
42	991278	CABO ELETRICO - ROLO COM 100 METROS, PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIO DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO, PVC TIPO BWF, ST1, NORMA APLICAVEL NBR 13249.	UNID	10
43	996673	CABO ELETRICO DE COBRE 3 X 2,5 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-VCHAMA 750V TIPO FLEXIVEL NA COR PRETA	METRO	300
44	996672	CABO ELETRICO DE COBRE 3 X 4 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-VCHAMA 750V TIPO FLEXIVEL NA COR PRETA	METRO	300
45	994604	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 10MM (3X1) 50METROS.	UNID	34
46	994605	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 12MM (3X1) 50METROS.	UNID	34
47	994606	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRIplex 16MM (3X1) 100METROS.	UNID	34
48	490178	CABO QUADRIplex 16 MM	METRO	1500
49	490177	CABO QUADRIplex 25 MM	METRO	1500
50	496034	CABO TELEFONICO COM CONECTOR RJ11.	METRO	276
51	490180	CAIXA 4 X 2	UNID	635
52	496035	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	UNID	422
53	496036	CAIXA DE INSPECAO CONICA PARA HASTE ATERRAMENTO.	UNID	129
54	496037	CAIXA DE PASSAGEM COM BARRAMENTO 381 X 342 X 79 MM PVC.	UNID	87
55	496038	CAIXA DERIVACAO POLIFÁSICA COM BARRAMENTO PADRAO ENERGISA.	UNID	116
56	496039	CAIXA INTERRUPTOR AR CONDICIONADO 20A SOBREPOR.	UNID	200
57	994611	CANAleta - EM PVC, FORMATO HD, ELETROCALHA, RECORTÉ ABERT, CINZA, 30 X 30 X 2000MM, PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA	UNID	70
58	496041	CANAleta BRANCA C/ ADESIVO Nº (2 VIA 20MM X 10MM 2MM);(2 VIA 40MM X 16MM 2MM)	UNID	550
59	994587	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 20MMX10MM 2M	UNID	80
60	994588	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 2VIA 20MMX10MM 2M	UNID	80
61	994589	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 2VIA 40MMX16MM 2M	UNID	70
62	994590	CANAleta BRANCA COM ADESIVO 40MMX16MM 2M	UNID	70
63	496040	CANAleta BRANCA COM ADESIVO: Nº (20 MM X10MM 2M); (40MM X16 MM 2M)	UNID	300
64	496093	CAPACETE SEG. CASCO C/ SUSPENSÃO E AJUSTE DE CATRACA CA 29637.	UNID	15
65	490194	CINTA PARA POSTE CIRCULAR.	UNID	700
66	490223	CONDUITES 3/4 ROLO 50 METRO	UNID	1500
67	496043	CONECTOR COAXIAL RG 6	UNID	220
68	994592	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE: Nº (4 A 35MM2)	UNID	70
69	994591	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE: Nº (1,5 A 10 MM2);	UNID	90
70	490202	CONECTOR FURANTE DE 25 / 10 MM.	UNID	450
71	496046	CONECTOR PARA HASTE 5/8 ATERRAMENTO.	UNID	346
72	491856	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1/2	UNID	366
73	339522	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 1P	UNID	70
74	496045	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 3/4 .	UNID	366
75	490211	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM 2 (RABICHO)	UNID	400
76	490203	CONECTOR PERFURANTE 25 - 120 MM 2 X 25 - 120 MM2	UNID	400
77	994564	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO 10MM	UNID	20
78	496047	CONECTOR RJ CAT5E.	UNID	346



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



79	496048	CONECTOR T COAXIAL RG59.	UNID	346
80	490217	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO.	UNID	400
81	496050	CONECTOR TIPO GRAMPO P/ HASTE 1P ATERRAMENTO.	UNID	346
82	496049	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE 1/2P. ATERRAMENTO	UNID	356
83	994593	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: N° (3/4 P)	UNID	80
84	994594	CONECTOR TIPO GRAMPO PARA HASTE: N° 5/8P	UNID	70
85	496052	CONJ.1 INTERRUPTOR PARALELO 10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	356
86	496053	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2PT10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2.	UNID	440
87	496054	CONJ.1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	90
88	496057	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A -250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	70
89	496055	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A + 1 INTERR.PARALELO 10A-250V PLACA 4X2 SUP 4X2 BRANCO	UNID	105
90	496056	CONJ.2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A+ TOMADA 2 P T PLACA 4X2 SUP 4X2	UNID	346
91	490225	CONTACTORA 25.	UNID	50
92	490226	CONTACTORA 35	UNID	50
93	496012	CONTACTORA 48	UNID	50
94	994595	CONTATOR 25A 220V 3P	UNID	40
95	994596	CONTATOR 32A 220V 3P	UNID	30
96	996659	DISJUNTOR - DR BIFASICO 20A	UNID	138
97	996661	DISJUNTOR - DR BIFASICO 30A	UNID	138
98	996662	DISJUNTOR - DR MONOFASICO 50A	UNID	138
99	3629	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	UNID	288
100	994614	DISJUNTOR DIN BIP. 25A	UNID	150
101	338559	DISJUNTOR DIN BIP.25A	UNID	138
102	339724	DISJUNTOR DIN TRIP 40A	UNID	138
103	994615	DISJUNTOR DIN TRIP. 40A	UNID	150
104	991294	DISJUNTOR DO TIPO BIPOLAR DIN 20A CURVA B	UNID	20
105	991297	DISJUNTOR EM TERMOPLASTICO DE 25 AMPERES BIPOLAR	UNID	20
106	991315	DISJUNTOR EM TERMOPLASTICO DE 60 AMPERES TRIPOLAR	UNID	10
107	991318	DISJUNTOR EM TERMOPLASTICO DE 80 AMPERES 380V TRIFASICO	UNID	10
108	496059	DISJUNTOR TERM 1 X 10 A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	30
109	496060	DISJUNTOR TERM 1 X 16A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	30
110	496061	DISJUNTOR TERM 1 X 20 A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	20
111	496062	DISJUNTOR TERM 1 X 25A PADRAO DIN CURVA B.	UNID	20
112	496063	DISJUNTOR TERM 2 X 10 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
113	496064	DISJUNTOR TERM 2 X 16A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
114	496066	DISJUNTOR TERM 2 X 20 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
115	496065	DISJUNTOR TERM 2 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
116	496067	DISJUNTOR TERM 2 X 30 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
117	496068	DISJUNTOR TERM 2 X 35 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
118	496069	DISJUNTOR TERM 2 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	30
119	496070	DISJUNTOR TERM 2 X 50 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	30
120	496071	DISJUNTOR TERM 2 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
121	496072	DISJUNTOR TERM 2 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
122	496073	DISJUNTOR TERM 3 X 100 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	35
123	496074	DISJUNTOR TERM 3 X 150 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	30
124	496075	DISJUNTOR TERM 3 X 25 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
125	496076	DISJUNTOR TERM 3 X 40 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
126	496077	DISJUNTOR TERM 3 X 60 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
127	496078	DISJUNTOR TERM 3 X 70 A PADRAO DIN CURVA C.	UNID	20
128	4185	DISJUNTOR TRIP 60A	UNID	138
129	339548	DISJUNTOR TRIP 60A	UNID	150
130	339547	DISJUNTOR TRIP. 15A	UNID	150
131	22180	DISJUNTOR TRIP. 15A	UNID	138
132	8491	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNID	138
133	338567	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNID	150
134	7488	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNID	288
135	339725	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	150
136	5068	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	138
137	994566	ELETRODUTO -PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 2 POLEGADAS DO	UNID	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



		TIPO CORRUGADO		
138	496079	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 20MM DIAM 3/4" (25M)	UNID	203
139	496080	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 25MM 1P (25M)	UNID	203
140	496081	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC 32MM 1. 1/2P (25,00MM)	UNID	233
141	496082	ESPELHO CEGO 4 X2 BRANCO	UNID	238
142	994597	FILTRO DE LINHA TRIFASICO COM 5 METROS	UNID	44
143	490249	FIO 16 MM	METRO	700
144	994623	FIO CABO FLEX 0,10MM	METRO	650
145	994618	FIO CABO FLEX 01,50MM PRETO	METRO	650
146	994619	FIO CABO FLEX 02,50MM	METRO	650
147	327291	FIO CABO FLEX 04,00 MM	METRO	650
148	994621	FIO CABO FLEX 16,00MM	METRO	650
149	994624	FIO CABO FLEX 35MM	METRO	650
150	994622	FIO CABO FLEX 6,00MM	METRO	650
151	320518	FIO CABO PP 2 X 2,5MM	METRO	650
152	491938	FIO CABO PP 2X1.0MM	METRO	650
153	338594	FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	650
154	994616	FIO CABO PP 3 X 2,5	METRO	650
155	994617	FIO CABO PP 3X1,5MM	METRO	650
156	3628	FIO CABO PP 3X4.0MM	METRO	650
157	490250	FIO DE COBRE ISOLADO 6MM2	METRO	700
158	994568	FIO ELETRICO - FLEXIVEL 4,00MM PRETO TENSÃO NOMINAL 450/750V RESISTENCIA A IMPACTOS AG1, NAO PROPAGA CHAMAS, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF	METRO	500
159	6020	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	300
160	994625	FIO PARALELO 2X4,0MM	METRO	300
161	490251	FIO QUADROPLEX 4 X1X 16 MM	METRO	150
162	336691	FIO SOLIDO 2.5 00MM	METRO	600
163	336692	FIO SOLIDO 4.00 MM	METRO	398
164	490256	FITA DE ALTA FUSAO 38 MM X 1.50 M	UNID	110
165	320417	FITA ISOLANTE 10 MT 3M	UNID	458
166	496083	FITA ISOLANTE 19 MMX5M AUTOFUSAO.	UNID	166
167	20437	FITA ISOLANTE 19MMX20 M	UNID	138
168	994567	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX20M	UNID	90
169	491946	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19MMX10M	UNID	158
170	490258	FITA ISOLANTE PLASTICA N° 33 19 MM X 20 M.	UNID	389
171	994569	HASTE - DE ATERRAMENTO FERRO COPPERWELD COM CONECTOR 3/4 COM 3M	UNID	20
172	991626	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8 ", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNID	200
173	496085	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2P 2400 MM.	UNID	40
174	496086	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 1500MM.	UNID	40
175	496087	HASTE COBRE ATERRAMENTO 3/4 P 2400MM.	UNID	182
176	496084	HASTE COBRE ATERRAMNETO 1/2P 1500MM	UNID	60
177	325387	ILUMINARIA ABERTA E 27	UNID	250
178	490272	ILUMINARIA ABERTA E 40.	UNID	250
179	491874	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMPLES TIPO UNIVERSAL DE 10A / 250V PARA EMBUTIR E COM ESPELHO C/ CAIXA METALICA 4 X 2	UNID	350
180	994570	INTERRUPTOR DE TERMOPLASTICO, TRIPOLAR 10 AMPERES, COM ESPELHO EM PVC	UNID	80
181	26034	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	UNID	142
182	496088	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO 10A 250V SOBREPOR.	UNID	20
183	994598	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E PARALELO COM TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNID	30
184	496089	INTERRUPTOR DUPLO SISTEMA X 10A 250V SOBREPOR.	UNID	168
185	994571	INTERRUPTOR EM PLASTICO, BIPOLAR COM 1, AMPERAGEM DE 20, COM ESPELHO EM PVC, COM 1 TOMADA	UNID	80
186	994599	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V EMBUTIR	UNID	440
187	496090	INTERRUPTOR SIMPLS SISTEMA X 10 A 250 V EMBUTIR	UNID	20
188	496091	INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOMADA 10A 250V SOBREPOR.	UNID	158
189	996664	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO 10A 4X2	UNID	138



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



190	996666	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES 10A 4X2	UNID	138
191	490275	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X80 MM.	UNID	450
192	996667	KIT REFLETOR HOLOFOTE 500W LED BRANCO FRIO	UNID	138
193	991232	LAMPADA - BULBO HP SOQUETE E-40 LED 50 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4250 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 85 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.50	UNID	200
194	336657	LAMPADA DE 160 W MISTA	UNID	150
195	490277	LAMPADA DE 250 W VAPOR METALICO.	UNID	200
196	490276	LAMPADA DE 70 W VAPOR METALICO.	UNID	200
197	490279	LAMPADA ECONOMICA 45 OU 48 W 220V	UNID	200
198	490278	LAMPADA ECONOMICAS 25-35-45-59 (5020) CADA.	UNID	100
199	496100	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 20W 220V 6400K E27 3U	UNID	120
200	496103	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 30W 127V 6400K E27 4U	UNID	120
201	491985	LAMPADA LED BULBO 12W 127V E27	UNID	200
202	496107	LAMPADA LED BULBO 15W E 27 6500K BRANCA	UNID	220
203	496108	LAMPADA LED BULBO 20 W E27 6500K BRANCA	UNID	1445
204	496109	LAMPADA LED BULBO 30W E406500W	UNID	1430
205	496110	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UNID	1208
206	496111	LAMPADA LED BULBO 9W E27 6500K BRANCA	UNID	220
207	496115	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T5 28W 110V 5000K G5 1149MM	UNID	281
208	496116	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 16W 110V 4100K G 13 1200MM.	UNID	10
209	496117	LAMPADA TUBULAR FLUORESC. T8 32W 110V 5000K G13 1200MM.	UNID	276
210	991598	LUMINARIA - DO TIPO PAFLON REDONDO, DE USO INTERNO, COM BASE E-27, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCO, 110/220W	UNID	101
211	496119	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED 2W BATERIA DE LITIO.	UNID	142
212	490206	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 250W COM SOQUETE E40	UNID	120
213	496122	LUMINARIA TETO PARA 1 LAMPADA COMPACTA E27.	UNID	150
214	496123	LUMINARIA TETO PARA 2 LAMPADA COMPACTA E 27	UNID	127
215	496126	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CABO MULTI TESTE	UNID	22
216	994607	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	28
217	991629	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 6 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL..	UNID	1
218	991630	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	1
219	991631	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - MONOFASICO, COM HASTE, 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES, CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	28
220	991634	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 25 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID	8
221	991635	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 35 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID	2
222	991636	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO DE 200A, CATEGORIA T6 ENERGISA, CONTENDO QUADRO DE MEDICAO DE ATE 200 AMPERES, CABO FLEX 95 MM, RAMAL DE LIGACAO MULTIPLEX DE ALUMINIO, HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X2,4 MM, POSTE DE CIMENTO 7X100	UNID	1
223	991628	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID	33
224	994627	PAFLON	UNID	450
225	326314	PAFLON EM TERMOPLASTICO C/ SOQUETE DE PORCELANA	UNID	168
226	994600	PAFLON REDONDO 1 LAMP.SIMPLES C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA	UNID	90
227	496128	PAFLON REDONDO 1 LAMP.TERMOPL' STICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E LENTE DE PROTECAO.	UNID	228
228	496127	PAFLON REDONDO 2 LAMP.TERMOPL' STICO C/ SOQUETE E27 DE PORCELANA E	UNID	138



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



		LENTE DE PROTECAO.		
229	344713	PARA RAO 13 KV	UNID	10
230	993015	PARA RAO 13.8 KVA	UNID	60
231	490210	PARA RAO 34 KV	UNID	10
232	490219	PARA RAO DE DITRIBUICAO - 12 KV. POLIMERICO 10 KA	UNID	10
233	496156	PINO FEMEA RETO 2P T 10A.	UNID	190
234	496157	PINO FEMEA RETO 2P T 20A.	UNID	213
235	496158	PINO MACHO RETO 2P T 10A.	UNID	60
236	496159	PINO MACHO RETO 2P T 20A.	UNID	213
237	496160	PINO PARA TELEFONE MACHO E RJ11	UNID	168
238	996679	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA QTA 300 AMPERES 220V TRIFASICO	UNID	3
239	496129	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	40
240	496130	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	45
241	496131	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	36
242	496132	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 12 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	8
243	496133	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 24 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	8
244	496134	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO 36 DIN ACABAMENTO LISO PVC.	UNID	8
245	344739	REATOR 400 W VAPOR DE METALICO	UNID	200
246	344734	REATOR DE 250 W VAPOR METALICO	UNID	100
247	344733	REATOR DE 70 W VAPOR METALICO	UNID	200
248	994610	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO- TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 160W	UNID	5
249	344757	RECEPTACO E 27	UNID	100
250	344758	RECEPTACO E 40	UNID	80
251	994573	REFLETOR DE LED 80W/6400K, BRANCO FRIO	UNID	46
252	994577	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 50W VERDE, A PROVA DAGUA	UNID	10
253	994576	REFLETOR DE LED SLIM 100W, IP 66 BIVOLT 14000IM OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA 280X290MM	UNID	10
254	996675	REFLETOR DE LED SLIM 200W, IP 66 BIVOLT 18000IM 13,1kg, LUZ BRANCA FRIA 410X320MM USO EXTERNO	UNID	40
255	994574	REFLETOR DE LUZ 1000W	UNID	30
256	994575	REFLETOR DE LUZ DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA 400W USO EXTERNO	UNID	60
257	994602	REFLETOR ILUMINAÇÃO ALUMINIO RETANGULAR LED 100 W	UNID	60
258	994601	REFLETOR ILUMINAÇÃO ALUMINIO RETANGULAR LED 50 W	UNID	60
259	496139	REFLETOR ILUMINACAO ALUMINIO RETANGULAR SOQUETE E27.	UNID	276
260	496140	REFLETOR ILUMINACAO RETANGULAR SOQUETE E40.	UNID	276
261	991623	RELE FOTO ELETTRICO - COM PINO, POTENCIA EM 127V E DE 600W; POTENCIA EM 220V E DE 1200W.BIVOLT. USADA PARTE EXTERNA DE AMBIENTES, COMO POSTE, VARANDAS, JARDINS. SERVIDO PARA ACEDER QUANDO NAO HOUVER LUZ NATURAL	UNID	20
262	23800	RELE FOTOCELULA (SEM BASE) MODELO RM - 74 /NF	UNID	1900
263	994578	RELE FOTOCELULA DE 1000W/127V	UNID	50
264	496143	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 127V 5500W	UNID	30
265	496144	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W	UNID	30
266	496145	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 10MM2.	UNID	138
267	496146	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 16MM2.	UNID	550
268	496147	TERMINAL COMPRESSAO CABO FLEX 6MM2.	UNID	550
269	496148	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 10MM2.	UNID	550
270	496149	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 16MM2.	UNID	550
271	496150	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO GARFO 6MM2.	UNID	550
272	344726	TOMADA COM INTERRUPTORES	UNID	200
273	496152	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2 X2P T 20A 250V BRANCA	UNID	182
274	496151	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2X2P T 10A 250 V BRANCA.	UNID	100
275	994612	TOMADA ELETTRICA - RETANGULAR, COM 02 ENTRADAS FORMATO PADRAO BRASILEIRO, CAPACIDADE 15, 220V COM ESPELHO	UNID	20
276	336696	TOMADA INTERNAS 10 AP	UNID	210
277	336697	TOMADA INTERNAS 20 AP	UNID	210
278	496153	TOMADA SOBREPOR 2P T 10A 250V BRANCA.	UNID	100
279	496154	TOMADA SOBREPOR 2P T 20A 250V BRANCA.	UNID	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



280	496155	TOMADA SOBREPOR TELEFONE CONECTOR RJ 11 FEMEA.	UNID	182
281	994603	TRANSFORMADOR 125KVA DE ALTA TENSÃO	UNID	12
282	490246	TRANSFORMADOR 13,8 KV 30 KVA - 220/127V	UNID	6
283	496165	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 1500VA BLINDADO BIVOLT	UNID	28
284	496166	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 2000VA BLINDADO BIVOLT.	UNID	28
285	496167	TRANSFORMADOR VOLTAGEM 5000VA BLINDADO BIVOLT.	UNID	28
286	994582	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3 POLEGADAS, 6 METROS	UNID	50
287	994581	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4 POLEGADAS, 6 METROS	UNID	50

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0001.2.004 - Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(15)

Fonte: 150000000

03.001.04.123.0001.2.013 - Manutenção Ativ. da Sec. de Finanças e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(64)

Fonte: 150000000

04.001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(89)

Fonte: 150000000

05.001.10.122.0010.2.058 - Manutenção e encargos com Gestão da Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(131)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(196)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(197)

Fonte: 160000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(198)

Fonte: 16210000

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(213)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(214)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Fonte: 160000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(293)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(294)

Fonte: 160000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(295)

Fonte: 16210000

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(345)

Fonte: 15001002

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(346)

Fonte: 160000000

06.001.12.122.0001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(371)

Fonte: 15001001

06.002.12.361.0005.2.040 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(420)

Fonte: 155000000

06.002.12.365.0005.2.042 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(448)

Fonte: 15001001

06.002.12.361.0005.2.041 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(430)

Fonte: 15001001

07.001.27.122.0001.2.024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(579)

Fonte: 150000000

08.001.08.122.0001.2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(605)

Fonte: 150000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



08.003.08.244.0015.1.286 - Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(630)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.2.129 - Manutenção dos serviços da PSE - MAC

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(655)

Fonte: 16600000

08.003.08.244.0015.2.130 - Manutenção e funcionamento da ILPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(658)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0016.2.132 - Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(697)

Fonte: 16600000

08.004.08.243.0001.2.016 - Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(720)

Fonte: 15000000

09.002.15.452.0003.2.019 - Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(780)

Fonte: 15000000

10.001.20.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Indústria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(801)

Fonte: 15000000

11.001.04.122.0001.2.020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(840)

Fonte: 15000000

13.001.26.782.0004.2.140 - Manutenção do Departamento de Transporte

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(916)

Fonte: 15000000

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Realizar a entrega dos itens durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



9.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.5 Executar fielmente o objeto deste contrato, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

9.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

9.11 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.4 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos itens.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**) até o **20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.1.1 Para os fornecedores Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município de Paranatinga-MT os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária (**CONTA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



BANCARIA PESSOA DE JURIDICA) até o **5º (quinto) dia útil**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital, conforme determina o **Decreto Municipal nº 2025 de 21 de Outubro de 2021**.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de solicitante de acordo com a **Portaria nº 054 de 11 de Fevereiro de 2022**;

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

12.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 70 da Lei 8.666/93.

12.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 28 de março de 2022.

Fabiana Alves Martins Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 467/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2022

HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2022

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2022.

....., de de 2022.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão n° ____/2022, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2022.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2022.

....., de de 2022.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI
MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2022, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2022.

Diretor ou Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II

OBS.: NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NOS TERMOS DA LC 123/2006, POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, ESTA DEVERÁ SER MENCIONADA, COMO RESSALVA NA SUPRACITADA DECLARAÇÃO, ALÉM DE JUNTAR O DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL ____/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº (XX) **XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Os itens licitados deverão ser executados **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades da Secretaria de saúde, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xx).

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº7.892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os itens exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

5.1.1 Para os fornecedores Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município de Paranatinga-MT os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **5º (quinto) dia útil**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital, conforme determina o **Decreto Municipal nº 2025 de 21 de Outubro de 2021**.

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos itens, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, produtos, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) Responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do item fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos objetos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos itens, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do item será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar a entrega do item durante o expediente normal, nos dias úteis;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 Responsabilizar com todos os custos para a devida execução do objeto;

7.1.11 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.12 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos itens.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



g) O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0001.2.004 - Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(15)

Fonte: 15000000

03.001.04.123.0001.2.013 - Manutenção Ativ. da Sec. de Finanças e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(64)

Fonte: 15000000

04.001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(89)

Fonte: 15000000

05.001.10.122.0010.2.058 - Manutenção e encargos com Gestão da Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(131)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(196)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(197)

Fonte: 16000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(198)

Fonte: 16210000

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(213)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(214)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(293)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(294)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(295)

Fonte: 16210000

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(345)

Fonte: 15001002

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(346)

Fonte: 16000000

06.001.12.122.0001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(371)

Fonte: 15001001



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



06.002.12.361.0005.2.040 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(420)

Fonte: 15500000

06.002.12.365.0005.2.042 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(448)

Fonte: 15001001

06.002.12.361.0005.2.041 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(430)

Fonte: 15001001

07.001.27.122.0001.2.024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(579)

Fonte: 15000000

08.001.08.122.0001.2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(605)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.1.286 - Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(630)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.2.129 - Manutenção dos serviços da PSE - MAC

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(655)

Fonte: 16600000

08.003.08.244.0015.2.130 - Manutenção e funcionamento da ILPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(658)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0016.2.132 - Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(697)

Fonte: 16600000

08.004.08.243.0001.2.016 - Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(720)

Fonte: 15000000

09.002.15.452.0003.2.019 - Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(780)

Fonte: 15000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



10.001.20.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Indústria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(801)

Fonte: 15000000

11.001.04.122.0001.2.020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(840)

Fonte: 15000000

13.001.26.782.0004.2.140 - Manutenção do Departamento de Transporte

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(916)

Fonte: 15000000

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, XX de XXXXXXXX de 2022.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



Nº do Empenho: xxx / 2022 Ordinário Data: xx/xx/2022 Página 1 / 1

Credor: XXXXXX - XXXXX

Endereço: - C.E.P. 78870000 - PARANATINGA - MT

C.N.P.J.: XX.XXX.XXX/XXXX-

Insc. Est.:

Orgão: XX. SECRETARIA DE XXXXXX

Unidade: XX.XX XXXXXX

Prog. Trabalho: XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Elemento Desp.: XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

F. de Recurso: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX

Desdobramento: XXXX

Vinculo: XXXXXXXX -XX - XXXXXXXXXXXX

Área de Ação: -

Dotação Inicial

Saldo Anterior

Valor

Saldo Atual

00.000,00

00.000,00

000,00

00.000,00

Historico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM QTD ESPECIFICAÇÃO

VLR. UNITÁRIO

VLR. TOTAL

1 1.00 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

000,00

000,00

ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Empenho:

000,00

Valor por Extenso: duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos

Empenhado por:

Conferido por:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador da Despesa

CRC-MT 006413/0-0

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66)3573-1329/1756 Fax(66)3573-1733

E-Mail: edital.ptga@hotmail.com